



## **EDITAL DGP/IEAR Nº 05, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

### **CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (DGP) - BIÊNIO 2025/2027.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço – IEAR, nº 03 de 26/06/2025 e, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resoluções CUV nº 104/1997, nº 285/2008, e nº 005/2020 e de acordo com a Decisão CUV nº 002/2021, torna público o processo de consulta para Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas (DGP) do Instituto de Educação de Angra dos Reis da Universidade Federal Fluminense – UFF.

#### **Art. 1º - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

A Comissão Eleitoral Local definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Professor Andres del Rio (Siape 1088265); Vice-Presidente – Professor José Renato Sant’Anna Porto (SIAPE 2328486); Secretário – Servidor Aloísio Afonso de Araújo Kelmer (SIAPE 2259485) e suplente Servidora Técnico-Administrativa Ana Clara de Castro Camerano Paiva (SIAPE 3156046); Representante Discente – William Pimenta da Luz (matrícula 123101012) e suplente – Sanderley Fagner Jordan Alves Macuco (matrícula 119103026).

A Comissão Eleitoral indica que todo contato deverá ser realizado pelo e-mail institucional: [dgp.iear@id.uff.br](mailto:dgp.iear@id.uff.br).

#### **Art. 2º - DOS CANDIDATOS**

São elegíveis os professores do quadro permanente que estão lotados no Departamento de Geografia e Políticas Públicas (DGP) do Instituto de Educação de Angra dos Reis que atendam às determinações do art. 30 do RGCE.

#### **Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS**

As inscrições serão realizadas entre 30/06/2025 a 02/07/2025 por um dos integrantes da chapa, através do e-mail [dgp.iear@id.uff.br](mailto:dgp.iear@id.uff.br), anexando o formulário preenchido (ANEXO I deste edital). O prazo de recebimento de inscrições se encerra às 23h59min do último dia. A Comissão não se responsabiliza por inscrições não

concluídas devido a problemas técnicos, eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo.

#### **Art. 4º - HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS**

As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão por meio de consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal. As chapas deverão ser compostas apresentando os candidatos indicados para todas as vagas disponíveis (Chefe e Subchefe). As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 04 de julho de 2025 até 13h00min e divulgadas pela Comissão Eleitoral, através de e-mail.

#### **Art. 5º - DOS RECURSOS**

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas, por escrito, apresentados conforme Art.61 ao Art.64, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 07 de julho de 2025, no horário de 00h00min até 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail para [dgp.iear@id.uff.br](mailto:dgp.iear@id.uff.br). A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 08 de julho de 2025 até às 11h00min, sendo divulgado através de e-mail. A homologação das chapas, após os pedidos de recursos, será realizada no dia 08 de julho de 2025 até às 15h00min.

#### **Art. 6º - DA CAMPANHA ELEITORAL**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 09 de julho a 11 de julho de 2025, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

#### **Art.7º - DA DATA DA CONSULTA**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá nos dias 21 e 22 de julho de 2025, no horário de 09h00min do dia 21 de julho até às 21h00min do dia 22 de julho, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o artigo 70, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais online na UFF. Por decisão CUV n.º 002/2021, ficou estabelecido que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação online Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em:  
<https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.lo ad#/knowledge/1617>

#### **Art.8º - DO LOCAL DA CONSULTA**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através de e-mail, conforme

estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado pelo(a) eleitor(a) será aquele cadastrado, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, no que se refere aos docentes e técnicos-administrativos.

#### **Art.9º - DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA**

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

#### **Art.10 - DO DIREITO A VOTO**

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- 1) Docentes e técnico-administrativos lotados no respectivo departamento, com peso proporcional de 80%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.
- 2) Discentes vinculados aos cursos de graduação objetos desta consulta eleitoral até a data de publicação deste edital, com peso proporcional de 20%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

#### **Art.11 - DA APURAÇÃO**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema online Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 23 de julho de 2025, às 14h00min

#### **Art.12 - DOS RESULTADOS DA APURAÇÃO**

O resultado da apuração será divulgado no dia 23 de julho de 2025 às 15h00min, através de e-mail.

#### **Art.13 - DOS RECURSOS SOBRE A APURAÇÃO**

Serão aceitos recursos em 1ª instância relativos à apuração, pelos e-mails [dgp.iear@id.uff.br](mailto:dgp.iear@id.uff.br), conforme Art.61 ao Art. 64, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até às 13h00min do dia 24 de julho de 2025.

#### **Art.14 - DA DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS**

O resultado do(s) recurso(s) interposto (s) relativos à apuração será divulgado no dia 24 de julho de 2025, a partir das 16h00min, através de e-mail.

#### **Art.15 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 25 de julho de 2025, a partir das 13h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do IEAR. Os resultados serão divulgados através de e-mail.

#### **Art.16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância, no prazo de três dias úteis da divulgação do resultado final, ao Colegiado de Unidade do Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR) da Universidade Federal Fluminense. As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Angra dos Reis, 27 de junho de 2025.



ANDRÉS DEL RÍO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 1088265

**ANEXO I**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS**

**CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE/SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS 2025-2027**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

Nome da Chapa:

---

| <b>Nome do/a candidato/a</b> | <b>Função</b>   | <b>SIAPE</b> |
|------------------------------|-----------------|--------------|
|                              | <b>Chefe</b>    |              |
|                              | <b>Subchefe</b> |              |

---

Assinatura do(a) candidato(a) a Chefe

---

Assinatura do(a) candidato(a) a subchefe

**Ao se inscreverem, ambos os candidatos da chapa declaram elegibilidade conforme art. 24 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.**